

ESCOLAS DE SAÚDE, NEGÓCIOS, DIREITO E EDUCAÇÃO.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INICIAÇÃO À PESQUISA.

2015.2º

Os Diretores das Escolas de Negócios, Saúde, Direito e Educação tornam público que estarão abertas, no período de **31/07/2015 a 14/08/2015** as inscrições para o processo seletivo de aluno bolsista do Programa de Iniciação à Pesquisa para o período **2015.2º**, observadas as seguintes instruções:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1.º O concurso destina-se a preencher **31 vagas** de alunos bolsistas de Iniciação à Pesquisa para os seguintes cursos:

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	6
ANÁLISE DE SISTEMAS	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
DIREITO	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	2
ENFERMAGEM	1
FISIOTERAPIA	3
ODONTOLOGIA	4
PEDAGOGIA	3
TURISMO	1

Art 2.º As bolsas de Iniciação à Pesquisa correspondem ao valor de R\$ 200,00 reais para o curso de Odontologia e de 50% da mensalidade para os demais cursos, além da atribuição de **80 horas** como Atividade Complementar com a entrega do relatório devidamente assinado e avaliado pelo professor responsável.

Art 3.º A validade das bolsas será de **SETEMBRO a DEZEMBRO** de 2015, **não podendo ser renovadas sem concurso.**

Art 4.º Os bolsistas aprovados assinarão um contrato com as Faculdades São José, assumindo o compromisso de cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos professores orientadores para desenvolvimento de atividades pertinentes ao projeto de pesquisa.

Art 5.º Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório final a ser entregue **em data previamente divulgada** acerca das atividades desenvolvidas, subscrito e avaliado pelo professor responsável pela orientação.

Art 6.º Os bolsistas, que não cumprirem o disposto nos artigos **4.º e 5.º**, bem como demais determinações estabelecidas pelo professor orientador, terão suspensas as bolsas, a qualquer tempo, com devolução dos valores concedidos, e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na instituição.

II - A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art 7º As inscrições serão realizadas no PIT, das **10h às 19h**. Poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art 8º As avaliações serão realizadas por comissão composta pelos Diretores e Coordenadores das faculdades.

Art 9º Os resultados oficiais serão divulgados até o dia **24/08/2015**.

Art 10º O aluno candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento feito no PIT e por meio de entrega do Projeto de Pesquisa devidamente assinado pelo professor orientador.

III – LINHAS DE PESQUISA

Art 11º Os projetos são organizados nas seguintes linhas de pesquisa:

RESPONSABILIDADE SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL E APRENDIZAGEM DO ALUNO.
EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
CIÊNCIA - TECNOLOGIA - SOCIEDADE

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Não será permitido acumular bolsas em duas Monitorias ou acumular com bolsa de Iniciação à Pesquisa. A bolsa será descontada em cima do valor pago.

Art. 13º Os bolsistas de Iniciação à Pesquisa deverão comparecer, às reuniões marcadas com a coordenação de Iniciação à Pesquisa das Faculdades São José.

Art. 14º É expressamente proibido o exercício da Iniciação Pesquisa sem a participação no processo seletivo decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

Art.15º É obrigatória a entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Professor Orientador para que o aluno receba a carga horária para Atividades Complementares e receba a Declaração de participação no respectivo programa.

Art. 16º Cabe à Direção das referidas Escolas resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2015.

Prof. Antonio Zaib
Reitor das FSJ

Prof. Charbel Zaib
Vice-Reitor das FSJ

Prof. Armando Hayassy
Diretor Geral de Ensino

Prof. Fernando Galvão
Diretor da Escola de Direito

Prof. Koffi Djima Amouzou
Diretor da Escola de Negócios

Prof^a. Rita Borges
Assessora de Legislação e Projetos Educacionais

Prof. José Eduardo Pereira Filho
Coordenação de Iniciação à Pesquisa e Monitoria